



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 160/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE  
NOVEMBRO DE 2022.”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de novembro de 2022.

**Artigo 2º.** As repartições públicas que prestam serviços essenciais de urgência e emergência, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

**Artigo 3º.** Fica autorizada a realização de processos licitatórios na modalidade eletrônica.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 18 de novembro de 2022.*

|                   |                     |
|-------------------|---------------------|
| EDUARDO           | Assinado de forma   |
| SAMPAIO GOMES     | digital por EDUARDO |
| LEITE:75682028287 | SAMPAIO GOMES       |
|                   | LEITE:75682028287   |

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá